

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2024 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria I/Superintendência de Produção de Combustíveis

DESPACHO SPC-ANP Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, e o que consta do Processo ANP nº 48610.212042/2023-34, resolve:

1.Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 737, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU em 24 de agosto de 2018, outorgada à JATAI AGROINDÚSTRIA DE BIO-COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.445.656/0001-67, referente ao exercício da atividade de produção de biodiesel, com fundamento no art. 25, inciso II, alínea "a", c/c art. 8º, incisos III e IV, da Resolução ANP nº 734/2018.

2.Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 374, de 27 de março de 2013, publicada no DOU em 28 de março de 2013, outorgada à JATAI AGROINDÚSTRIA DE BIO-COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.445.656/0001-67, referente à operação da instalação produtora de biodiesel, com capacidade de produção de 50 m³/d, localizada na Rua 3, nº 454, Quadra 05, Lotes 01 a 14, Distrito Agroindustrial, no Município de Jataí, no Estado de Goiás, com fundamento no art. 25, inciso II, alínea "a", c/c art. 8º, incisos III e IV, da Resolução ANP nº 734/2018.

BRUNNO LOBACK ATALLA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

